

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JULHO DE 2023

Nº 122

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.677/2023, de 04 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
20.606.2005.1078.1078 - REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	240.000,00

ANEXO II

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
20.606.2005.1078.1078 - REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
20.606.2005.1078.1078 - REALIZAÇÃO DE FEIRA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	240.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 1.013/2023 - GP, de 03 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JADER TORRES JÚNIOR Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder interinamente e cumulativamente como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não há direito ao Assessor designado acréscimo à sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

*Republicada para correção

PORTARIA 1.014/2023, de 04 de julho de 2023.

Revoga cessão de servidora ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015 e o ofício nº 422/2023-GAC que informa a devolução da Servidora Jessiane Vieira da Costa,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora JESSIANE VIEIRA DA COSTA, matrícula 9202-1, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, cedida ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para o Programa Central do Cidadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.015/2023 - GP, de 04 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BARONE DE LIMA DAVID do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/2023-GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.016/2023 - GP, de 04 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERLAYNE CRISTYNI MATOS EMERECIANO DA SILVEIRA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2023/SEMARH, de 29 de junho de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria Nº 155/2023/SEMARH, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de junho de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 401/2023/SEMARH, de 29 de junho de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 946/2022, de 16 de novembro de 2022, publicada no J.O.M nº 211, de 16 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria Nº 156/2023/SEMARH, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de junho de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Contrato: 599/2020

Nº do Termo Aditivo: Quarto

Processo nº: 2000003912/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.988.901/0001-90.

Onde se Lê: 01 de abril de 2023 até o dia 31 de julho de 2023.

Leia-se: 01 de abril de 2023 até o dia 30 de junho de 2023.

São Gonçalo do Amarante, 04 de Julho de 2023

Ordenador Responsável:

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Nº do Contrato: 227/2021

Nº do Termo de Apostilamento: Segundo

Processo nº: 2000005314

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Unidade Executora de Projeto – UEP PAES e a Empresa CONSTRUTORA A GASPAR S/A, CNPJ.: 08.323.347/0001-87

Onde se Lê: 2000005315

Leia-se: 2000005314

São Gonçalo do Amarante, 04 de Julho de 2023

Ordenador Responsável:

JADER TORRES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINAMENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde (Interina), a Senhora CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, residente e domiciliada a Rua Aero Boero, nº 268, LT 268, QD 13, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59297-363, Portadora do RG nº 2.635.183-ITEP/RN – 2ª VIA e do CPF nº 076.559.584-24, Portaria nº 931/2023, Matrícula nº 92100-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, Processo Administrativo n.º 3135/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.316.691/0001-86, com sede na Rua Macambu, 1693, Taquara, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.710-241, telefone: (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007 – Email: formulasmagistras@gmail.com, neste ato representado por ANGELA MARIA DA SILVA MELO, portador da cédula de identidade: 12.783.491-9 – IFP/RJ e CPF nº 092.619.057-14.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
239	934967	SULFADIAZINA 500 MG.	CAPS	FM	5.000	1,44	7.200,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de sua publicação no Diário Oficial.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Junho de 2023
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINA)
 Representante legal do órgão gerenciador
 ANGELA MARIA DA SILVA MELO
 FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

Processo nº 3135/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rod BR 101, nº 131, KM 131, Varzea do Ranchinho, Camboriú/SC – CEP: 88.349-175.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
934947	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇÃO	PERMENATI/NATIVITA	FR	5.000	3,27	16.350,00
Total						16.350,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Julho de 2023.
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

REPUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 14 de Julho de 2023, as 10h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE único, para contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização de eventos socioculturais atinentes ao “EVENTOS ESPORTIVOS (CORRIDA DE JEGUE – JUMENTOS)”, conforme descrição no termo de referência anexo I, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2023
 Carla Virginia Gomes Praça De Araújo
 Pregoeira PMSGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O Presidente da CPL/PMSGAR, torna público, que no próximo dia 24 de julho de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "Menor Preço Global", e "Empreitada Por Preço Unitário", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia e obras para executar intervenções de REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL PREFEITO POTI CAVALCANTI, recursos provenientes de convênio federal e contrapartida dessa Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e planilhas orçamentárias (e demais anexos). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2023,
 Marcos Antonio Campos
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXECUTIVO/SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretaria Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, MABEL JALES BELARMINO DE AMORIM, Brasileira, Médica, CRM nº 10309/RN, CPF nº 086.696.594-76, Identidade nº 002.917.401 emitido em 23/12/2014, residente e domiciliado (a) RUA DA LAGOSTA, 466 BL. B APT 2801- CEP 59090-500– Ponta Negra– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médica Ginecologista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – junho/2023 a dezembro/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de dezembro de 2023. Do preço global de R\$ 39.001,32 (Trinta e nove mil, um real e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Contratante e Mabel Jales Belarmino de Amorim p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretaria Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, SUERBSON ANDRADE DA ROCHA, Brasileiro, Médico, CRM nº 5843/RN, CPF nº 011.860.314-09, Identidade nº 001.752.874 emitido em 05/06/2014, residente e domiciliado (a) Av. dos Caiapós, 123 – Vita T5-AP 1805– Cep 59067-400 – Candelária – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico Psiquiatra, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – junho/2023 a dezembro/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 06 de dezembro de 2023. Do preço global de R\$ 39.001,32 (Trinta e nove mil, um real e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de junho de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Contratante e Mabel Jales Belarmino de Amorim p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretaria Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, CAMILA DA CUNHA SANTOS, Brasileira, Médica, CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096 emitido em 30/12/2004, residente e domiciliado (a) Rua Dr Pedro Segundo De Araújo, 1460– Capim Macio, CEP 59082-040 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médica do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – junho/2023 a dezembro/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de dezembro de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Contratante e Camila da Cunha Santos p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria

Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretaria Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, LEONARDO RODRIGUES PACHECO, Brasileiro, Médico, CRM nº 5955/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086 emitido em 02/06/2002, residente e domiciliado (a) Av. Campos Sales, 759, AP 1300, Tirol - CEP 59.020-300 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – junho/2023 a dezembro/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de dezembro de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Contratante e Leonardo Rodrigues Pacheco p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretaria Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, Brasileiro, Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitido em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt. 405, Ponta Negra, 59090-480, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – junho/2023 a dezembro/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de dezembro de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Contratante e Honório Henrique de Farias Neto p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretaria Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, RENILSA NORMA PINHEIRO, Brasileira, Médica, CRM nº 3418/RN, CPF nº 751.280.634-53, Identidade nº 766.115 emitido em 16/03/2018, residente e domiciliado (a) Av. Capitão Mor Gouveia, 2488- CEP 59070-400–Cidade da Esperança– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – junho/2023 a dezembro/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de dezembro de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de junho de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Contratante e Renilson Norma Pinheiro p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Secretaria Interina de Saúde, CPF nº 076.556.584-24, Identidade nº 2.635.183, MAIRA ALCÂNTARA CESAR DOS SANTOS, Brasileira, Médica, CRM nº 12139/RN, CPF nº 111.230.844-08, Identidade nº 002.276.416 emitido em 14/10/2015, residente e domiciliado (a) Rua Pedro Alcântara Gregório, 43- CEP 59080-101 –Capim Macio– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – junho/2023 a dezembro/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 19 de dezembro de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2023. Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano p/Contratante e Maira Alcântara Cesar dos Santos p/contratado.

EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA 025/2020 - MUTUÁRIO: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - MUTUANTE: FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA - FONPLATA – OBJETO: Substituição da taxa da base de cálculo do juros, LIBOR pela taxa SOFR, - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, da Lei Complementar nº 178/2021 e Resolução nº 15/2021 do Senado Federal – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de maio de 2023 -ASSINATURAS: Eraldo Daniel de Paiva – MUTUÁRIO, Luciana Botafogo - MUTUANTE e Ana Rachel Freitas da Silva – GARANTIDOR

EXECUTIVO/PROCURADORIA

RESULTADO FINAL - Edital nº 001/2023 – PGM/SGA

APGM disponibiliza a lista dos candidatos aptos à nomeação:

CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1. Ludielly Klece Siqueira Nascimento (Pontuação Total: 9,16);
2. Lucas Nilo Souza Sarges (Pontuação Total: 8,125);
3. Maria Luiza Galvão de Medeiros (Pontuação Total: 7,99949);
4. Nathaly Pannelop Ferreira Soares de Araújo (Pontuação Total: 7,838);
5. Jenyffer Hingrydis Brito da Silva (Pontuação Total: 7,824);
6. Juliana Maria dos Santos Duarte (Pontuação Total: 7,782);
7. Christiane Márcia Máximo Motta (Pontuação Total: 7,593);
8. Carlos Henrique Câmara de Souza (Pontuação Total: 7,5398);
9. Luana Kareen Santos de Lima (Pontuação Total: 7,495);
10. Walleka Silva do Nascimento (Pontuação Total: 7,488);
11. Ana Luisa de Azevedo Silva (Pontuação Total: 7,362);
12. Beatriz Nobaya Accioly Siqueira (Pontuação Total: 7,257);
13. Gislaine Santos de Brito (Pontuação Total: 6,964);
14. Geilza Gomes de Lima (Pontuação Total: 6,95);
15. Geine Criscia Santos da Silva (Pontuação Total: 6,78781);
16. Nygia Regina Silva da Costa (Pontuação Total: 6,334);
17. Rafaela Dantas Martins (Pontuação Total: 6,0515);
18. Janielly Passos de Melo (Pontuação Total: 5,936);

São Gonçalo do Amarante, 04 de julho de 2023.

Artur Maurício Maux de Figueiredo
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 OAB/RN 3127

LEGISLATIVO

PORTARIANº 129/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CAROLINA ROCHELY BESERRA DA SILVA do cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
 São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente

PORTARIANº 130/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER
 LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KALINE CARLA CRUZ DE MEDEIROS PACHECO do cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
 São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTALAÇÃO E ÔPERAÇÃO - LSIO

HL ENGENHARIA LTDA, 03.322.854/0001-82, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LSIO para a um empreendimento caracterizado por Loteamento, localizado na Rua Geraldo Cassimiro, s/n, Guanduba, CEP 59.291-793, São Gonçalo do Amarante/RN.

MAURO HENRIQUE BASTOS PARENTE
 Sócio Administrador.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br